

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Estradas e Desenvolvimento

Responsável pela Demanda: Sillas Barros Mascarenhas

Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura

Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obra Comum de Engenharia

Forma de Contratação sugerida:

- Modalidades da Lei n.º 14.133/21: *Concorrência Eletrônica*
- Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
- Dispensa/Inexigibilidade
- Adesão à IRP de outro Órgão

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE ENGENHARIA NA RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM TSD NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA/TO, DE ACORDO COM PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade pública de execução de obra comum de engenharia, consistente na reconstrução de pavimento em Tratamento Superficial Duplo (TSD) em vias urbanas do Município de Cristalândia/TO, conforme projetos técnicos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que integram o processo.

A demanda decorre do avançado estado de deterioração das vias contempladas, caracterizado pela presença de fissuras, buracos, desagregação do revestimento e perda de capacidade estrutural do pavimento, comprometendo significativamente

a trafegabilidade, a segurança dos usuários e a durabilidade da infraestrutura urbana. Tal situação tem ocasionado aumento dos custos com manutenções corretivas, sem que se alcance solução definitiva para os problemas existentes.

A área de intervenção compreende aproximadamente 4.205,00 m² de pavimentação (conforme projetos e peças técnicas), distribuídos em vias localizadas no entorno do estádio municipal, com extensão aproximada de 640 metros lineares, incluindo a execução de dispositivos de drenagem, como meio-fio e sarjeta, essenciais para o adequado escoamento superficial e preservação da estrutura do pavimento.

A solução adotada, consistente na reconstrução do pavimento em TSD, mostra-se tecnicamente adequada às características das vias urbanas de baixo e médio tráfego, proporcionando melhor relação entre custo, durabilidade e desempenho, além de garantir maior vida útil ao pavimento quando comparada a intervenções meramente corretivas ou paliativas.

Ressalta-se que a solução encontra-se devidamente fundamentada em projeto técnico elaborado por profissional habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), assegurando a consistência técnica e a adequação dos parâmetros adotados para a execução da obra.

A contratação enquadra-se como obra comum de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por envolver serviços padronizados, com metodologia amplamente difundida e especificações usuais de mercado, permitindo ampla competitividade entre os licitantes.

A não realização da contratação implicará agravamento das condições das vias urbanas, elevação dos custos de manutenção emergencial, aumento dos riscos de acidentes e prejuízos à mobilidade urbana, enquanto sua execução proporcionará melhoria significativa da infraestrutura viária, redução de custos futuros, aumento da segurança e valorização das áreas atendidas.

Diante do exposto, resta plenamente caracterizada a necessidade da contratação, evidenciando-se que a execução da obra é indispensável, tecnicamente justificada e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

A assinatura do instrumento contratual está prevista para ocorrer até o **mês de maio de 2026**, considerando o cronograma estimado do processo licitatório, compreendendo as fases de planejamento, publicação do edital, recebimento de propostas, julgamento, adjudicação e homologação, podendo ser antecipada ou ajustada conforme a regular tramitação do certame e eventual ausência de intercorrências processuais.

4. Créditos Orçamentários:

As despesas oriundas do contrato serão pagas com o recurso do Secretaria Municipal de Infraestrutura, Estradas e Desenvolvimento: Unidade Orçamentária: 10.17.17.512.0058.1.004 (Construção de Calçada, Meio-fio e Recapeamento e

Pavimentação Asfáltica) - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 1.706.3110.00000;
1.500.0000.0000 - Ficha: 104.

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de Fiscalização:

A fiscalização ficará responsável por servidor designado.

OBSERVAÇÃO: A documentação pode ser assinada individualmente ou pela equipe.

Cristalândia – TO, 10 de março de 2026.

Sillas Barros Mascarenhas
Secretário Municipal de Infraestrutura, Estradas e Desenvolvimento